

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14

NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º,
da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 16 horas do dia 15 de dezembro de 2016, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

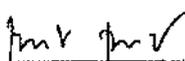
II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, brasileira, casada, advogada, identidade nº [REDACTED] expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 15 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. Luiz Fernando Marinho Nunes, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, que também secretariou os trabalhos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A
Nire: 33300287256
Protocolo: 0020171962273 - 09/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 01EBE88B0B281186BEA957233533D5201014611B4B9B2DAE85102BEFD5816F69
Arquivamento: 00003058438 - 26/06/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

IV – ORDEM DO DIA:**Assembleia Geral Extraordinária****Deliberar sobre**

1- Aprovação da operação de incorporação da Nova Fronteira Bioenergia S.A. pela São Martinho S.A., visando o recebimento de 6,593% de ações de emissão da São Martinho S.A., como contrapartida pelos 49% de participação detidos pela PBIO na Nova Fronteira Bioenergia S.A., nos termos do Acordo de Incorporação e Outras Avenças, condicionada à aprovação do tema nas instâncias deliberativas competentes da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

V – DELIBERAÇÕES:

A Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Extraordinária

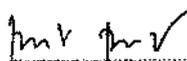
1 – Aprovou a operação de incorporação da Nova Fronteira Bioenergia S.A. pela São Martinho S.A., visando o recebimento de 6,593% de ações de emissão da São Martinho S.A., como contrapartida pelos 49% de participação detidos pela PBIO na Nova Fronteira Bioenergia S.A., nos termos do Acordo de Incorporação e Outras Avenças, considerando a aprovação do tema pelo Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, em sua reunião de nº 1.475.

2- Autorizou a Petrobras, por meio de representante por ela designada, para: (i) assinar em nome da PBIO todos os documentos e contratos necessários para a efetivação da operação, inclusive o Acordo de Incorporação e Outras Avenças, e (ii) adotar as demais medidas necessárias para a efetivação do negócio.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 17 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 28 a 30, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Luiz Fernando Marinho Nunes, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., e desta Assembleia, e a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 15 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A
 Nire: 33300287256
 Protocolo: 0020171962273 - 09/06/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 01EBE88B0B281186BEA957233533D5201014611B4B9B2DAE85102BEFD5816F69
 Arquivamento: 00003058438 - 26/06/2017


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.

A presente cópia autêntica, digitada por mim, Fabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., conferida e encerrada por mim, Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, Secretária da Assembleia. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pelo Secretário da Assembleia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

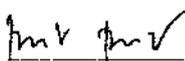
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A
Nire: 33300287256

Protocolo: 0020171962273 - 09/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 01EBE88B0B281186BEA957233533D5201014611B4B9B2DAE85102BEFD5816F69

Arquivamento: 00003058438 - 26/06/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral